

## REFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: CAMILA CAVALCANTE DE MELO, ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA Acesse en: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2f0fcaa0-97fe-4d86-89e0-834970e73896

RESOLUÇÃO TC № 67/2019

**ANEXO II** 

**ITEM 27** 

**DECLARAÇÃO** 

Declaro para devidos fins de atendimento da Norma acima indicada, que durante o exercício de 2019 não foram realizadas auditorias nesta Prefeitura Municipal de Camutanga, através do órgão de Controle Interno.

Camutanga, 31 de dezembro de 2019

Camila Cavalcante de Melo

Controle Interno